

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 31, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
abrir Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 0301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0115 – SAÚDE NA COMUNIDADE

Proj./Ativ.: 2.252 – MANUTENÇÃO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ

Fonte de Recurso: 4500 – ATENÇÃO BÁSICA

Elemento da Despesa

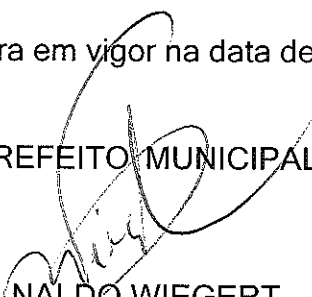
3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 50.000,00

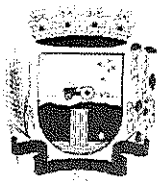
Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º a utilização do superávit financeiro apurado no exercício de 2019, referente à fonte de recurso abaixo relacionado:

Recurso 4500 – ATENÇÃO BÁSICA..... R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
25 DE MAIO DE 2020.


NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa para análise e apreciação, em regime de urgência, o Projeto de Lei nº. 31, de 25 de maio de 2020, que solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

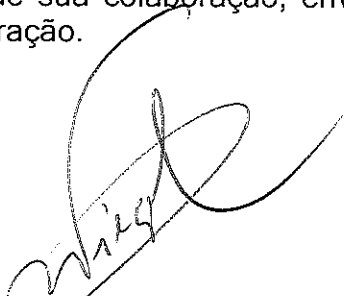
O projeto tem por finalidade abrir Crédito Adicional Especial para fins de permitir o empenho das despesas nos elementos de despesa 3.4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente, junto ao Proj./Ativ.: 2.252 – MANUTENÇÃO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ, dando condições da operacionalização orçamentária e financeira decorrentes de futuras aquisições de mobiliários, equipamentos de informática, equipamentos médicos, entre outros, visando equipar as UBS ESF I - Novo Milênio, ESF II - Zona Sul e ESF III - Zona Leste, que foram contempladas com recursos financeiros do PMAQ.

Recentemente o Executivo encaminhou o projeto de lei nº 029, de 11.05.2020, solicitando autorização para repassar incentivo financeiro aos servidores vinculados às equipes integrantes das Estratégias de Saúde da Família antes mencionadas. O saldo restante do recurso financeiro será utilizado para melhorias às essas equipes através da aquisição de material de consumo e contratação de serviços de terceiros-pessoa jurídica, já previstos na lei orçamentária vigente, porém a aquisição de equipamentos e material permanente não constaram da proposta orçamentária para o exercício de 2020, razão pela qual o projeto em tela está sendo enviado.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.